PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2463 DE 05 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédtio Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender ao programa assim classificado:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA**	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	ADMINISTRAÇÃO	
031	Assistência Financeira	R$8.000,00
03070312071	Manuntenção do Convênio c/ a Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO	R$8.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES	R$8.000,00
3230	Transferência à instiuições Privadas	R$8.000,00
3233	Contribuições Correntes(342)	R$8.000,00
TOTAL.....		R$8.000,00

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de trata o art.1o., fica cancekada parcialmente no Orçamento Vigente , a Reserva de Contingência.

03	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
03.01	Reserva de Contingência(999).....	R$8.000,00
TOTAL.....		R$8.000,00

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 1995.

Art. 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 05 DE JUNHO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPRL./